Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 488-CONSU, de 28 de julho de2004.

REFERENDA A RESOLUÇÃO Nº 468-CONSU, DE 16 DE JULHO DE 2004.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU em sessão realizada no dia 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art.1º - Fica referendada a Resolução nº 468-CONSU, de 16 de julho de 2004 que homologa a Resolução nº 2707-CEPE, de 14 de julho de 2004, prorrogando a validade do processo seletivo para contratação temporária de Professor Substituto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2004.

Prof. Dr. Jáder Onofre de Morais
Reitor